



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

C.I.B. - AM
Incluído no diário oficial
26.03.2010
Meth. Santana
Pub. diversas
Pág. 32

RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Guajará

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;


CONSIDERANDO que o processo nº 05381/2010-SUSAM trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Guajará, para que se possa estar enviando informações SIA/SUS e SIAB com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao SIAB até que o município venha assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que o colegiado consensuou na sua 208ª Reunião (158ª Ordinária), realizada no dia 22.02.2010, onde não seria mais pactuado na CIB o uso do Transmissor Simultâneo solicitado pelo município, conforme Memo nº 020/2010 - SEC. EXEC. CIB/AM, anexo.

RESOLVE:

INFORMAR a finalização da pactuação CIB realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Guajará.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2010, datada de 17 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde